

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE
FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS - FHS
CURSO DE PSICOLOGIA

Kelly Cristine Batista Cruz

Violência doméstica contra criança e adolescente. Um recorte do contexto apresentado no Conselho Tutelar de Governador Valadares.

Governador Valadares, Minas Gerais

2013

KELLY CRISTINE BATISTA CRUZ

Violência doméstica contra criança e adolescente. Um recorte do contexto apresentado no Conselho Tutelar de Governador Valadares.

Monografia para obtenção do grau de bacharel de curso de Psicologia – ACH (Área de Ciências Humanas da Universidade Vale do Rio Doce).

Orientadora : Tandrécia Cristina

GOVERNADOR VALADARES
2013

Kelly Cristine Batista Cruz

Violência doméstica contra criança e adolescente. Um recorte do contexto apresentado no Conselho Tutelar de Governador Valadares.

Monografia para obtenção do grau de bacharel de curso de Psicologia – ACH (Área de Ciências Humanas da Universidade Vale do Rio Doce).

Governador Valadares, 27 de Junho de 2013.

Banca Examinadora

Omar de Azevedo Ferreira

Solange Nunes Leite Batista Coelho

Tandrécia Cristina de Oliveira

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais, Moisés Speridião Cruz Filho e Kátia Regina B.F. Cruz, minha filha Yasmin Cristine C. Damião e minha avó Eunice Batista Figueira (in memória) pelo incentivo, compreensão para a realização desta nova conquista.

“A mudança do mundo implica a dialetização entre a denúncia da situação desumanizante e o anúncio da sua superação, no fundo o nosso sonho”. (FREIRE 1996: 79).

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso aborda a temática da infância e adolescência, violência e psicologia, sua origem deve-se a uma experiência pessoal da autora no campo de estágio e extensão universitária. O problema de pesquisa deste trabalho questiona os principais aspectos psicossociais e as formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes, observando sua incidência no Conselho Tutelar de Governador Valadares. O Objetivo é apresentar os principais aspectos psicossociais e as formas de violência doméstica incidentes neste público, com base no levantamento de dados procedidos no referido Conselho. Tem como metodologia a revisão bibliográfica do assunto e se baseia em diagnósticos locais. Trata especificamente a princípio das produções teóricas sobre o tema e suas implicações legais frente ao direito da criança e do adolescente, abordando aspectos psicossociais e fazendo uma alusão aos fatos mais incidentes desta violação de direitos, segundo os dados apurados nas publicações da realidade local. Desta forma visa não só concluir uma etapa acadêmica, mas sobretudo subsidiar uma nova caminhada na vida profissional.

PALAVRAS-CHAVES: violência doméstica; criança e adolescente; psicossocial.

SUMÁRIO

Apresentação

Cap. 1 Principais concepções teóricas e legais da violência doméstica e os direitos das crianças e adolescentes.....12

Cap. 2. Aspectos psicossociais da violência doméstica em crianças e adolescentes.....17

Cap. 3. Aspectos psicossociais da violência doméstica verificadas no contexto do Conselho Tutelar de Governador Valadares.....22

Considerações Finais26

Referências.....27

Apresentação

Este trabalho se destina a cumprir uma exigência do Curso de Psicologia da Univale – Universidade Vale do Rio Doce – para obtenção de título de Psicóloga. A elaboração deste trabalho de Conclusão de Curso visa produzir uma revisão da literatura sobre o processo histórico da violência doméstica contra criança e do adolescente, discutir as concepções teóricas desta violência e suas implicações legais, e apresentar a realidade verificada no Conselho Tutelar de Governador Valadares.

A violência doméstica e/ ou intrafamiliar contra crianças e adolescentes não é um fenômeno da contemporaneidade, sendo que a violência doméstica é aquela que cuja ação e/ ou omissão podem prejudicar a integridade das vítimas, seja ela física ou psicológica, ferindo desta forma o bem-estar e o direito de desenvolvimento pleno de determinado integrante da família. (SILVA, 2002)

Relatos de filicídios, de maus-tratos, de negligências, de abandonos, de abusos sexuais, são encontrados na mitologia ocidental, em passagens bíblicas, em rituais de iniciação ou de passagem para a idade adulta, fazendo parte da história cultural da humanidade (RASCOVSKY, 1974; AZEVEDO, 1988). Desta forma vemos que essa luta vem de muitos anos atrás, trazendo para a atualidade a necessidade de organização um sistema de defesa pelos direitos e deveres daqueles que não conseguem agir sozinhos. Este sistema deve propor formas de abordar o problema, de preveni-lo e de intervir, responsabilizando e tratando os abusadores e orientando as famílias, possibilitando a estas não só o conhecimento mas também uma significativa melhora em sua qualidade de vida.

No início do século XX não havia dispositivo legal que responsabilizasse o próprio Estado por garantir direitos ao público infante-juvenil. As primeiras leis que tratavam desse assunto, são abordadas no Código de Menores de 1927, posteriormente alterado em 1979 e vigentes até a promulgação do ECA. O antigo Código de Menores possuía um caráter assistencialista/ repressor, a partir do qual cabia ao Estado o dever de corrigir os “menores”, carentes e abandonados, para que não se tornassem delinquentes. Isso era feito colocando esses jovens em instituições correcionais para que lá fossem “educados”: As chamadas FEBEM’s, braços estaduais da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Essa era a estratégia presente na chamada Política Nacional do Bem-Estar do Menor,

executada oficialmente no país a partir de 1º de dezembro de 1964, quando entrou em vigência a lei 4.513 (Lemos, Guimarães, & Cardoso Junior, 2004; Saeta & Souza Neto, 2006).

Os focos legal e de atenção eram voltados bem mais para o controle social do que para a garantia de direitos. As crianças eram tratadas como objeto de intervenção do Estado, e não como sujeitos de direitos. A resposta oferecida pelo Estado ao desamparo dos “menores” era institucionalizá-los, o que acabava funcionando como uma punição pela situação de pobreza em que viviam as crianças, caracterizando um tipo de relação do Estado com o público infanto-juvenil denominado Doutrina da Situação Irregular. Essa forma de atuação, chamada atualmente de “menorista”, servia como um movimento de ajustamento dos pobres para que esses não perturbassem a ordem social, e não contribuía com a diminuição da desigualdade social (Saeta & Souza Neto, 2006).

Através da mobilização social contrária a esta postura do Estado e com a pressão junto ao Congresso Nacional Brasileiro, que culminou na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Dessa forma a Assembléia Geral da ONU adotou em 20 de novembro de 1989, por meio Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na qual o Brasil ratificou a adesão em 20 de setembro de 1990, inaugurou uma nova etapa do Direito da Infância e da Juventude. As diretrizes dessa Convenção inspiraram a Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, foram acolhidas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o chamado Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na qual preconiza o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e, também, na criação de Varas Especializadas da Infância e da Juventude.

Considerado mundialmente uma das normatizações mais avançadas em relação a crianças e adolescentes. Não obstante, apesar de a referida legislação ser imprescindível para a garantia de direitos em uma sociedade organizada juridicamente, não basta apenas sua promulgação legal. É preciso que as garantias previstas na lei, conquistas da sociedade brasileira, extrapolem os diplomas jurídicos e sejam concretizadas. Para garantir o atendimento desses direitos foi definida a participação de diversas instâncias públicas governamentais e da sociedade civil que, articuladas e integradas, constituem um sistema, denominado Sistema de

Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). Essa nomenclatura passa a ser oficialmente utilizada a partir da Resolução n.º 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicada em 13 de abril de 2006 (Resolução n. 113, 2006). Na perspectiva da garantia de direitos, a proposta do CONANDA é que o enfrentamento e as ações de prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes tenham participação efetiva das instâncias componentes deste sistema.

Como componente desse sistema, está o Conselho Tutelar que é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela lei 8.069, no dia 13 de julho de 1990 no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A indicação do trabalho nesta instituição é de garantir os cuidados e a proteção vinculados a criança e do adolescente, considerando o ECA como seu instrumento fundamental de intervenção, e segundo este, são direitos fundamentais: “direito a vida, à educação, à saúde, a alimentação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, a dignidade, a cultura, a liberdade, ao respeito, e a convivência familiar e comunitária”. Em especial para família é possível destacar o seguinte artigo:

“Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (Constituição Federal. 1988)

Desta forma o processo evidenciado até então nesta produção contribuem para o entendimento do problema de pesquisa deste trabalho de conclusão de curso (TCC), questionando: Quais são os principais aspectos psicossociais e formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes. Observando sua incidência no contexto do Conselho Tutelar de Governador Valadares? E também substanciará seu objetivo; apresentar os principais aspectos psicossociais e formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes. Observando sua incidência no contexto do Conselho Tutelar de Governador Valadares.

Visto isso este trabalho segue na perspectiva de desvelar os desdobramentos que fazem parte da temática Violência Doméstica contra crianças e adolescentes, organizando-os em três capítulos.

No capítulo I, trata de apresentar as concepções teóricas da violência doméstica contra crianças e adolescentes suas implicações legais frente aos direitos, levantando seu processo histórico e a necessidade da lei para sua proteção.

No capítulo II, aborda-se os principais aspectos psicossociais da violência doméstica em crianças e adolescentes.

No capítulo III, observar aspectos psicossociais da violência doméstica no contexto do Conselho Tutelar de Governador Valadares.

A escolha por investigar a Violência Doméstica contra criança e adolescente e refletir sobre a composição de seus direitos e pela forma como tais direitos está posto para muitas crianças, em virtude de uma experiência pessoal que se deu pela inserção desta acadêmica em um estágio de extensão na universidade que foi possível conhecer e participar de uma pesquisa com as professoras Cristina Caetano e Tandrécia Cristina realizada no Conselho Tutelar de Governador Valadares a qual retratava a violação de direitos de crianças e adolescentes.

O trabalho tem como metodologia a revisão de literatura do assunto, e também serve-se dos resultados produzidos na referida pesquisa. Desta forma faz-se um agradecimento especial a professora Cristina Caetano que gentilmente possibilitou a utilização de informações deste campo.

Cap. 1 - Discutir as concepções teóricas e legais da violência doméstica e os direitos das crianças e adolescentes.

A história da violência doméstica contra crianças e adolescentes acompanha uma trajetória humana das relações sociais e, sobretudo, familiares. Alguns estudiosos afirmam que a violência contra crianças e adolescentes percorre a história do mundo, desde os acontecimentos mais primitivos que se tem registros, expressando-se inúmeras e diferentes modalidades dentro das diversificadas culturas. Os exemplos de violências praticados contra a infância, estão presentes na história, na mitologia, na antropologia e nos processos religiosos. No final do século XIX, a preocupação do Brasil em relação às crianças era de caráter estigmatizante, pois, as mesmas viviam à margem da sociedade, rejeitadas e órfãs. Era portanto, a criança advinda da Abolição da Escravatura, seguido da Proclamação da República, sendo vista com “menor abandonada e delinquente”. Entretanto, somente no século XX a problemática da violência contra crianças e adolescentes começou a ser estudada, devidos aos novos valores atribuídos à família moderna. (ALGERI e SOUZA, 2006).

Segundo Áries (1981), a família, na Idade Média, “era uma realidade moral e social, mais do que sentimental “. (p. 231). A união dos membros “pelo sentimento, o costume e o gênero de vida” passa a ser uma realidade somente a partir do século XVIII, quando a família se organiza de forma a ter existência privada em relação à sociedade - nuclear burguesa. Esta “passa a ter como função precípua transmitir a seus membros uma aprendizagem de cuidados, valores e sentimentos”.(FERRARI e VECINA, 2002, p. 293). Seu interior passa a constituir-se em principal *lócus* de socialização da criança e, portanto, de constituição de sua subjetividade. Os filhos passaram a ser, então, os centralizadores das atenções – materializadas em cuidados e proteção – nas famílias de classe média.

As transformações às quais as crianças foram sujeitas, no entanto, não cessaram com o advento e a consolidação da família nuclear. Já no final do século XIX e início do século XX, essa instituição social “passou a ser alvo de constantes ações desintegradoras, em sua maioria promovida pela política do capital que visa à homogeneização dos indivíduos e sua conversão à condição de consumistas, individualistas e altamente competitivas.” (CAMARGO e VALENTE, 2005, p. 24).

Nessa configuração da dinâmica social, promovida, em parte, pelo desenvolvimento industrial e pelo avanço da tecnologia, principalmente da informatização, os meios de comunicação ocupam lugar de destaque. Assim, a invasão da “cultura midiática” e os conteúdos por ela veiculados no interior das famílias passaram a mediar as inter-relações entre seus membros. Os espaços de ludicidade antes frequentados pelas crianças – as praças públicas, as ruas – cedem lugar à interação com os jogos de computadores, com o vídeo game e com a TV. Esses espaços, por serem privatizados, “privam”, as crianças de inter-relações com seus pares, com os familiares.

Para compreensão dos aspectos da violência é preciso conceber o espaço familiar como ambiente natural e propício para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Assim, falar de família é falar de algo que todos já experimentaram e compreendem como o espaço íntimo, onde seus integrantes procuram refúgio, sempre que se sentem ameaçados. No entanto, é no núcleo familiar que também acontecem situações que modificam para sempre a vida de um indivíduo, deixando marcas irreparáveis em sua existência, uma dessas situações é a violência doméstica contra a criança e o adolescente.

Portanto a violência doméstica pode ser definida como sendo:

Todo ato ou omissão, praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima, implica numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, por outro lado, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (AZEVEDO E GUERRA, 2001)

A criança e o adolescente são pessoas que estão em fase de desenvolvimento e para que isso aconteça de uma forma equilibrada é preciso que o ambiente familiar propicie condições saudáveis de desenvolvimento, o que inclui estímulos positivos, equilíbrio, boa relação familiar, vínculo afetivo, diálogo, entre outros.

Pois, como diz Weiss (2004, p.23):

Aspectos emocionais estariam ligados ao desenvolvimento afetivo e sua relação com a construção do conhecimento a expressão deste através da produção escolar (...). O não aprender pode, por exemplo, expressar uma dificuldade na relação da criança com sua família; será o sintoma de que algo vai mal nessa dinâmica.

Dessa forma, a violência doméstica contra crianças e adolescentes caracterizada e representada como todo ato de omissão, praticados por pais,

parentes ou responsáveis, contra crianças e/ou adolescentes capaz de causar a estes dano físico, sexual e/ou psicológico, implica, de um lado uma transgressão do poder/ dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.(GUERRA,1998,p.32-33)

Concomitante a esta realidade, na década de 80, começou a ser criados os primeiros espaços com o objetivo de denunciar e encaminhar os casos de violência praticada por pais ou responsáveis contra seus filhos. Assim surgiu o Centro Regional de Atenção aos Maus – Tratos na Infância – CRAMI, 04 de julho de 1985, por iniciativa do Dr. Hélio de Oliveira Santos, ligada à Pontifícia Universidade Católica de Campinas- SP, realizando um trabalho de recebimento de denúncias de toda a comunidade e fazendo os encaminhamentos médicos e legais (SANTOS, H. de O., 1987, p. 101).

Em 12 de dezembro de 1989, é fundado o Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social – CENSHEC, entidade civil sem fins lucrativos, que atua com programas voltados ao direito de moradia e ao uso do solo urbano e à defesa desses direitos de crianças e dos adolescentes, sempre que estes estejam ameaçados ou sendo violados, prestando atendimento jurídico-social às vítimas e a seus familiares em situações de abuso de autoridade, homicídios, violências doméstica, abuso sexual, e exploração do trabalho infantil. A partir de agosto de 2001, foi ampliado esse atendimento jurídico- social, já oferecido anteriormente, passaram a receber acompanhamento psicológico, por reconhecer a importância desse apoio às vítimas e a suas famílias. (CENDHEC, 1999)

Na década de 90, multiplicaram-se, pelo Brasil, organizações governamentais e não- governamentais que se dedicam ao combate sistemático da violência infringida a crianças e a adolescentes por aqueles que deveriam cuida-los e protegê-los, realizando denúncias, pesquisas, publicações, programas de atendimento, com o objetivo maior de contribuir para a redução da incidência de tão desastroso problema, apoiando e orientando as famílias e responsabilizando e tratando o abusador.

Com a aprovação do ECA, foi em Pernambuco sob a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que se instalou o primeiro conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil, e também o primeiro Fórum Informal e

Institucional, em que representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais discutiam alternativas e soluções para o problema da violência.

Partindo desse entendimento, pode-se afirmar que um ambiente familiar hostil e desequilibrado, pode afetar seriamente não só a aprendizagem como também o desenvolvimento físico, mental e emocional de seus membros; pois, o aspecto cognitivo e o aspecto afetivo estão interligados, assim, um problema emocional decorrente de uma situação familiar desestruturada reflete diretamente na aprendizagem.

Para se compreender melhor esse aspecto, torna-se necessário discutir e analisar o impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na aprendizagem e em outros aspectos da vida, uma vez que, é uma das situações mais degradantes e opressivas, pois, afeta profundamente a vida do indivíduo e a dinâmica familiar.

Com base em suas pesquisas Guerra e Azevedo (2001), estudiosas de referência do assunto, consideram e caracterizam quatro tipos de violência contra a criança e ao adolescente:

Violência Física - corresponde ao emprego de força física no processo disciplinador de uma criança, é toda a ação que causa dor física, desde um simples tapa até o espancamento fatal. Geralmente os principais agressores são os próprios pais ou responsáveis que utilizam essa estratégia como forma de domínio sobre os filhos.

Violência Sexual - é todo o ato ou jogo sexual entre um ou mais adulto e uma criança e adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança/adolescente, ou utilizá-lo para obter satisfação sexual. É importante considerar que no caso de violência, a criança e adolescente são sempre vítimas e jamais culpados e que essa é uma das violências mais graves pela forma como afeta o físico e o emocional da vítima.

Violência Psicológica - é toda interferência negativa do adulto sobre as crianças formando nas mesmas um comportamento destrutivo. Existem mães que sob o pretexto da disciplina ou da boa educação, sentem prazer em submeter os filhos a vexames, sua tarefa mais urgente é interromper a alegria de uma criança através de gritos, queixas, comparações, palavrões, chantagem, entre outros, o que pode prejudicar a autoconfiança e auto-estima.

Negligência: pode ser considerada também como descuido, ausência de auxílio financeiro, colocando a criança e o adolescente em situação precária: desnutrição, baixo peso, doenças, falta de higiene.

De acordo com Azevedo (1997, p. 233):

As crianças vítimas de violência formam no Brasil um país chamado infância que está longe de ser risonho e franco. Nele vamos encontrar:

- infância pobre, vítima da violência social mais ampla;
- infância tortura; vítima da violência
- infância fracassada; vítima da violência escolar;
- infância vitimada, vítima da violência doméstica

(...) todas elas compõem o quadro perverso da infância violada, isto é daquelas crianças que tem cotidianamente violados seus direitos de pessoa humana e de cidadão.

É importante ressaltar que as autoras Azevedo e Guerra, referem-se a dois processos não excludentes relacionados as formas de violências das quais crianças e adolescentes são vítimas para caracterização, destacam-se como:

- A VITIMAÇÃO, consequente das situações de desigualdades sociais e econômicas;
- A VITIMIZAÇÃO, consequente das relações interpessoais abusivas adulto-crianças.

Esses processo se desdobram e configuram-se na realidade da criança e do adolescente da seguinte maneira:

“É uma violência interpessoal e intersubjetiva, é um abuso do poder disciplinar e coercitivo dos pais ou responsáveis, é um processo que pode se prolongar por meses e até anos, é um processo de completa objetabilização da vítima, reduzindo-a à condição de objeto de maus tratos, é um forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoa e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança; tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo”.

(AZEVEDO e GUERRA)

Independentemente da classe social em que viva, tudo começa quando as necessidades físicas e socioemocionais de uma criança e um adolescente são desrespeitadas.

Cap. 2.1 – Principais aspectos psicossociais da violência doméstica em crianças e adolescentes.

As consequências da violência doméstica podem ser muito sérias, pois crianças e adolescentes aprendem com cada situação que vivenciam, seu psicológico é condicionado pelo social e o primeiro grupo social que a criança e adolescente tem contato é a família. O meio familiar ainda é considerado um espaço privilegiado para o desenvolvimento físico, mental e psicológico de seus membros um lugar “sagrado” e desprovido de ameaças ao seu desenvolvimento normal.

No entanto, para se chegar às raízes do problema da violência doméstica é necessário desmitificar a concepção comum de família, enquanto instituição intocável, para que os atos violentos ocorridos no contexto familiar não permaneçam no silêncio, mas sejam denunciados a autoridades competentes a fim de que se possam tomar providências.

A terrível frequência com que episódios como esses chegam até as crianças e adolescentes, cada vez mais frequentes nas páginas dos jornais e nos diversos meios de comunicação. A violência invadiu o cotidiano de forma surpreendente, já começa a fazer parte daquelas coisas esperadas que compõem um dia-a-dia qualquer: lutas entre gangues, a violência no trânsito, a ferocidade nos trotes, o ataque covarde a menores de rua e a mendigos, a valentia insensata dos alunos de lutas marciais, a agressão anunciada nos bailes e boates, o clima de insegurança onipresente.

A fase infanto-juvenil por ser uma etapa construtiva da estrutura da personalidade das pessoas é pesquisada por vários especialistas, inclusive por psicólogos como forma de intervenção/ contribuição na redução da violência doméstica contra a criança e ao adolescente.

Vários fatores são apontados, na literatura, como geradores da violência intrafamiliar contra crianças. Embora possa ser observada a predominância de um ou outro desses fatores, normalmente eles não aparecem de forma isolada. Dentre eles, Cunha (2004) destaca:

A crença dos pais de que a punição corporal dos filhos é um método educativo e uma forma de demonstrar amor, zelo e cuidado. Ver a criança e o adolescente como um objeto de sua propriedade e não como um sujeito de direitos. A baixa resistência ao stress do agressor que projeta seu cansaço e problemas pessoais nos filhos e demais dependentes. O uso indevido de drogas. Abuso de álcool. Pais que quando crianças foram

vítimas de violência doméstica e que reproduzem nos filhos o mesmo quadro vitimizador. Fanatismo religioso. Problemas psicológicos e psiquiátricos. (p. 37-39)

Pensando nessa infância violada, ou prestes a ser violada, é preciso rever certos conceitos e estratégias de ação, pois esta violência quase sempre leva a danos irreparáveis nos desenvolvimentos físico e psíquico de crianças e adolescentes. Muitas vezes, por tratar-se de um fenômeno polêmico que desestrutura o padrão familiar acaba sendo de difícil constatação, ficando assim, camuflado entre quatro paredes do que chamam de lar.

Quando se trata de violência doméstica, os agressores costumam contar com um aliado poderoso que é o silêncio das vítimas, assegurado por medo, vergonha, sentimento de culpa, por parte do agressor. É esse silêncio que faz com que se torne difícil a intervenção.

Portanto, o profissional que trabalha com crianças e adolescentes, precisa estar atento aos sinais, pois as vítimas pedem socorro não só através de suas vozes, mas através da linguagem corporal, de ações e de comportamento que indicam que alguma coisa não está bem, e que a criança precisa de ajuda.

Com base em Guerra e Azevedo (2001), existe alguns indicadores orgânicos na criança e adolescente que nos mostram quando devemos desconfiar:

1. Casos de violência Física:

- Desconfia dos contatos com adultos;
- Está sempre alerta esperando que algo ruim aconteça;
- Tem mudanças severas e freqüentes de humor
- Demonstra receio dos pais (quando é estudante procura chegar cedo à escola e dela sair bem mais tarde)
- Apreensivo quando outras crianças começam a chorar
- Demonstra comportamentos extremos: agressivo, destrutivo, excessivamente tímido ou passivo, submisso;
- Apresenta dificuldades de aprendizagem não atribuíveis a problemas físicos
- Revela que está sofrendo violência física

2. Casos de Violência Sexual:

- Interesses não usuais sobre questões sexuais, isto inclui expressar afeto para crianças e adultos de modo inapropriado para a idade, desenvolve brincadeiras

sexuais persistentes com amigos, brinquedos ou animais, começa a masturbar-se compulsivamente.

- Medo de uma certa pessoa ou sentimento de desagrado ao ser deixada sozinha em algum lugar ou com alguém;
- Uma série de dores e problemas físicos sem explicação médica;
- Gravidez precoce;
- Poucas relações com colegas e companheiros;
- Não quer mudar de roupa na frente de pessoas;
- Fuga de casa, prática de delitos;
- Tentativa de suicídio, depressões crônicas;
- Mudanças extremas, súbitas e inexplicadas no comportamento infantil (anorexias, bulimias);
- Pesadelos, padrões de sono perturbados;
- Regressão a comportamentos infantis tais como choro excessivo, enurese, chupar os dedos;
- Hemorragia vaginal ou retal, cólicas intestinais, dor ao urinar, secreção vaginal;
- Comportamento agressivo, raiva fuga, mau desempenho escolar;
- Prostituição infanto-juvenil.

No psicológico são apresentadas:

Agressividade; condutas sexuais inadequadas; dificuldades nos relacionamentos interpessoais, de ligação afetiva e amorosa; dificuldades escolares; distúrbios alimentares; distúrbios afetivos (apatia, depressão, desinteresse pelas brincadeiras, crises de choro, sentimento de culpa, vergonha, auto desvalorização, falta de estima); dificuldades de adaptação, dificuldades com relação ao sono; envolvimento com prostituição; mudanças de comportamento e vocabulário; queixas de ordem psicossomática; uso de drogas (CORDEIRO, 2006, p. 5).

A partir desta descrição, é possível observar o quanto é preocupante e o quanto a violação dos direitos da criança e do adolescente (mais especificamente no que tange a sua sexualidade) pode acarretar problemas psicológicos à vítima. A fala de Cordeiro (2006) ainda se refere aos danos sociais que vêm como consequência do abuso.

Essas conseqüências podem afetar diretamente a auto-estima da pessoa, uma vez que, não conseguindo um bom desenvolvimento, coerente com os demais colegas de sua faixa etária, pode se afastar dos mesmos, tendo consigo sentimentos de inadequação. Essa situação acaba minando sua auto-estima, uma vez que começa a não se sentir merecedora de nenhum bem. Isso corrobora o que Souza (2005) afirma a respeito da pessoa com auto-estima, que luta pelos seus ideais, suas necessidades, não mostrando maiores dificuldades em lidar com seus problemas, e nem em transpor os desafios intrínsecos à vida.

Nesse emaranhado de possibilidades, há um fato que pode chamar menos a atenção. Porém, não deixa de trazer prejuízos ao indivíduo, pelo contrário, há o risco de desencadear problemas intrapsíquicos ainda maiores. Essa situação é quando a vítima não apresenta sintomas, ausência essa de sintomas citada por Cordeiro (2006).

Outra aspecto que pode ser acarretado pelo abuso sexual é a alexitimia “termo empregado no diagnóstico clínico de pessoas com acentuada dificuldade ou incapacidade para expressar emoções e significa “sem palavras para a emoção” (CARNEIRO E YOSHIDA, 2009, p. 103).

Este termo é dividido entre alexitimia primária quando é de caráter biológico e a secundária, de caráter psicossocial (SIFNEOS, 1991 apud CARNEIRO E YOSHIDA, 2009), sendo que aqui a secundária é que pode ser conseqüência do abuso sexual.

Ela pode ser resultado de traumas, vividos pelo indivíduo, que o afetaram em uma ou mais fases do seu desenvolvimento, levando-o à dificuldade de se expressar. Problemas afetivos que desembocam na dificuldade de relacionamento, desencadeada por comportamentos desajustados e reações psicossomáticas (CARNEIRO E YOSHIDA, 2009).

Assim, “de acordo com essas hipóteses, pessoas alexitímicas descarregam na ação ou no ambiente suas expressões emocionais, separando-as de sua subjetividade e demonstrando dificuldade de contato com sua realidade psíquica” (CARNEIRO E YOSHIDA, 2009, p. 105).

Uma das formas de escuta das mesmas é através da ludicidade, instrumentos projetivos, como bonecos, desenhos e outros que podem levar a criança a relatar e até elaborar seu sofrimento, sendo que através da brincadeira livre a criança tem

maior possibilidade de se expressar sem induções de quem o acompanha neste processo (FRONER E RAMIRES, 2008).

Penso et al. (2005a) também apontam para a necessidade de se tratar o sofrimento através de intervenções lúdicas, uma vez que possibilitam a expressão do sofrimento por meio da fantasia e do imaginário. Nesse momento a vítima pode dar sentido à situação por que passou. Desta forma, evita-se o trauma que, segundo Penso et al. (2005a), se define como a ausência de significado para o que foi o vivenciado.

Diante do exposto, nota-se uma série de prejuízos que a criança ou adolescente acaba por enfrentar, devido aos atos dos perpetradores de seu sofrimento. Desta forma, as crianças e adolescentes vitimadas necessitam de atendimento em vários âmbitos, de forma que sua dor seja acolhida.

Deste modo, é preciso ter um olhar atento e comprometido com a causa da infância e adolescência para que nossas crianças possam obter auxílio e serem encaminhadas para profissionais éticos e capazes de fazer um diagnóstico mais preciso e uma intervenção de sucesso.

É muito importante, em casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, confiar na palavra da vítima, pois, dificilmente a criança vai mentir ou inventar. Então, até que circunstâncias mostrem o contrário, é fundamental acreditar na criança. Assim como, é importante prestar atenção em mudanças súbitas de comportamentos, elas podem ser o principal indicador de que algo está errado.

Os profissionais que atuam com o fenômeno da violência doméstica precisam estar comprometidos com a causa, fazer os encaminhamentos que forem necessários a fim de interromper o ciclo de violência, principalmente a fim de proteger a criança, pois, uma atuação inadequada pode comprometer seriamente a vida de uma criança a qual, na maioria das vezes, não tem condições de se defender da violência que lhe é imposta.

Cap. 3 - Discutir os aspectos psicossociais da violência doméstica no contexto do Conselho Tutelar de Governador Valadares.

Neste capítulo é abordado de forma sucinta as questões que perpassam pelo conselho Tutelar (CT) de Governador Valadares, considerando, contudo, que ele é parte também da política em defesa dos direitos da criança e do adolescente que compõe a rede que deve garantir que tais direitos sejam efetivados, e também se coloca como um instrumento fundamental da exigibilidade do ECA. Trata-se de uma arma, para luta, e de uma ferramenta, para o trabalho, em favor da população infanto-juvenil. Ele existe para corrigir dos desvios dos que, devendo prestar certo serviço público, não o fazem por negligência, imprudência, desentendimento ou qualquer outro motivo no qual será explicado ao decorrer deste capítulo.

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 95 e 136):

Atende reclamações, reivindicações e solicitações feitas por crianças, adolescentes, famílias, cidadãos e comunidades. Exerce as funções de escutar, orientar, aconselhar, encaminhar e acompanhar os casos. Aplica as medidas protetivas pertinentes a cada caso. Faz requisições de serviços necessários à efetivação do atendimento adequado de cada caso. Contribui para o planejamento e a formulação de políticas e planos municipais de atendimento à criança, ao adolescente e às suas famílias.

“Assim, a instalação dos Conselhos de Direitos tem papel fundamental para a garantia do cumprimento dos direitos assegurados na constituição e no ECA. De acordo com o Estatuto, os conselhos possuem autoridade para analisar a situação das crianças e adolescentes no Estado e Município, fornecendo um diagnóstico da realidade social e propondo as medidas necessárias à efetivação das diretrizes do Estatuto (BRASIL, 1993 apud SADER, 1997:36)”.

Esta instituição localiza-se na rua Pedro Lessa, número 286, bairro de Lourdes de Governador Valadares- MG, tendo como número de contato (33) 3271-5414, sendo constituída por dois atendentes, cinco conselheiros, uma pedagoga,

uma psicóloga, uma assistente social, uma advogada, dentre outros. A rotina que envolve estes profissionais, destaca-se:

- ✓ Registrar no formulário de acompanhamento todas as ações e informações em relação à criança e ao adolescente, bem como de suas famílias;
- ✓ Orientações institucionais;
- ✓ Orientações diversas para as famílias;
- ✓ Entrevistas;
- ✓ Visita domiciliar;
- ✓ Diagnóstico da dinâmica familiar;
- ✓ Atendimento individual;
- ✓ Acompanhamento e avaliação da progressão e/ou mudança de comportamento da criança, do adolescente e de sua família;
- ✓ Encaminhamento se possível a diversas instituições da comunidade (rede), ONG`s, serviços públicos, para inclusão dos membros da família;
- ✓ Atender as solicitações do Juiz da Vara da Infância, Juventude e Precatórias de Governador Valadares/MG;
- ✓ Elaborar ofícios e relatórios de acompanhamento;
- ✓ Participar dos espaços de discussões, no que se refere às crianças e adolescentes;
- ✓ Manter organizados o arquivo das crianças e adolescentes atendidos a fim de buscar elementos para pesquisa relacionados à demanda.

A criação do CT cabe à lei municipal, devendo o executivo municipal instalá-lo, garantindo sua estrutura de funcionamento, sua manutenção e seu apoio administrativo, bem como fixando a eventual remuneração dos conselheiros tutelares. A iniciativa da elaboração da lei é de competência privativa do chefe do Executivo Municipal, que deverá respeitar as disposições contidas na constituição Federal e no ECA, além de observar as peculiaridades locais, por meio de

participação popular, em reuniões conjuntas com o Legislativo Municipal, organizações governamentais e não-governamentais, sindicatos, associações de bairros, educadores, profissionais de saúde, entre outros.

As atribuições do CT é de atender crianças e adolescentes ameaçados ou que tiveram seus direitos violados e aplicar as medidas de proteção; atender e aconselhar pais ou responsáveis; levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que o estatuto tenha como infração administrativa ou penal; encaminhar a justiça os casos que lhe são pertinentes; requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças e adolescentes, quando necessário; levar ao Ministério Público casos de demandas ações judiciais de perda ou suspensão do poder familiar.

Art. 98 - “As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - Em razão de sua conduta”

O CT é formado por cinco conselheiros escolhidos pela comunidade local, para um mandato de três anos, permitida uma recondução. A escolha dos membros é feita por eleição direta, universal e facultativa, com voto secreto, ou por escolha indireta, com a formação de um Colégio Eleitoral.

Este projeto surgiu pelo interesse da acadêmica em investigar melhor os desdobramentos desta violência, mediante a participação na pesquisa realizada de forma conjunta NEDER e Polo de Promoção da Cidadania – ambos programas da Univale no campo da extensão e da pesquisa. Inicialmente foi realizada uma investigação acerca dos direitos violados de crianças e adolescentes neste município do ano de 2005 à 2010. Esta pesquisa iniciou-se em março de 2010, finalizando em junho de 2011, tendo no total 1.284 horas de estágio.

As ações desenvolvidas nesta pesquisa foram a coleta de dados processo, transcrição para as fichas, tabulação e lançamento dos dados no programa estatístico SPSS para posterior análise. Assim foi possível as principais questões verificadas neste campo.

A UNIVALE desta forma proporcionou uma experiência profissional e pessoal muito relevante junto ao Conselho Tutelar que prontamente possibilitou o acesso a

seus arquivos e o contato próxima a esta realidade, através de cada caso lido e avaliado, permitindo uma valorosa experiência na compreensão do fenômeno da violência doméstica que acomete muitas famílias no município.

Através de uma coleta de dados verificada anteriormente a esta extensão, revela uma queda nos casos de violência registrados no período de 2000 a 2003. A negligência predomina como a violência a que mais estão sujeitos crianças e adolescentes, seguida das violências associadas e da violência física, respectivamente. O contexto intrafamiliar é o *locus* de mais de 71% das violências. Conseqüentemente os familiares aparecem como os principais responsáveis pela violação de direitos da criança e do adolescente.

Os familiares são também os responsáveis por 51,4% das denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Das 3.403 crianças e adolescentes envolvidas em violência; há uma vitimização maior das crianças tanto do gênero feminino quanto masculino. Os adolescentes do gênero masculino se destacam como autores de violência, embora o percentual de vitimização seja maior nas duas faixas etárias. A vitimização percorre todas as regiões de planejamento do município e também os distritos, mas as regiões de residência da maioria das vítimas são as regiões I, II, III e IV.

Na condição de produtoras de violência, as crianças e adolescentes se envolveram majoritariamente em crimes patrimoniais, seguidos de violências associadas e violência física. As regiões de residência que se destacam em todas as categorias de violências praticadas são as VI e III.

Embora o gênero feminino adulto apareça como autor em 54,8% das ocorrências de vitimização, é preciso enfatizar que no contexto familiar as mulheres são mais visadas e notificadas por uma representação social que define que no espaço privado estas sejam as principais responsáveis pelos cuidados com os filhos.

Considerações Finais

Mediante o desenvolvimento das ações legais da criança e do adolescente, é muito importante a ciência da psicologia dentro do Conselho Tutelar, mesmo sabendo que este tratamento psicológico ainda é visto como uma simples etapa do processo, e não de fundamental importância no tratamento, em decorrência do grave problema implantado na criança/adolescente quando perde o seu direito dentre tantas formas.

Ao término deste trabalho, queremos dizer que não pretendemos desenvolver aqui este tema de forma detalhada, mais sim introduzi-lo como forma de confirmar a sua importância na qualidade de vida da criança e do adolescente.

Conclui-se, que através da coleta, as ocorrências são heterogêneas, ou seja, acontece em indiferentes locais, sem destacar sua classe social, raça ou etnia, porém a forma que cometeram ou sofreram de violência doméstica são semelhantes. Por isso confrontamos com tantas fragilidades nas instituições que permeiam esta perspectiva de mudança que ainda se apresenta distante de ser almejada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALGERI, Simone e SOUZA, Lucas Melo. **Violência contra criança e adolescente : Um desafio no cotidiano da equipe de enfermagem.** Rev Latino-am Enfermagem 2006 julho-agosto;

DISPONÍVEL EM : www.eerp.usp.br/rlae ACESSO EM: 07/03/2013

AZEVEDO, M.A. e GUERRA, V.N. (orgs) **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu Editora, 1989.

AZEVEDO, Maria Amélia et all. **Organização da Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento.** São Paulo, Cortez, 1997.

AZEVEDO, Maria Amélia e GERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil.** São Paulo: Editora iglu,2001.

CARNEIRO, Berenice Victor; YOSHIDA, Elisa Medici Pizão. Alexitimia: Uma Revisão do Conceito. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Campinas, v. 5, n. 1, p. 103-108, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v25n1/a12v25n1.pdf>. Acesso em: 30 de junho de 2010.

CORDEIRO, Flávia de Araújo. **Aprendendo a Prevenir: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes – Brasília.** Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006. 16 p. Disponível em http://www.mpdft.gov.br/pdf/cartilhas/Cartilha_Abuso_Sexual.pdf. acesso em 20 de junho de 2010.

CUNHA, M. L.C. **Módulo I do Curso de Capacitação: Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes na Modalidade Violência Física.** Curitiba: ECOVICentro de Combate à Violência Infantil, UNICEF, 2004.

Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006. (2006, 19 de abril). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Acesso em 11 de maio, 2012, em <http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/arquivos/.spdca/.arqcon/113resol.pdf>

ECA – **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal 8.069/90, 2º Ed. CBIA, 1996

Elias, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** São Paulo: Saraiva, 1994 (p. 40-46)

FERRARI, D. C. A. e VECINA, T. C. C. (Orgs.). **O fim do silêncio na violência familiar - teoria e prática.** São Paulo: Agora. 2002.

FRONER, Janaina Petry; RAMIRES, Vera Regina Röhnelt. **Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura.** p 267-278. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v18n40/05.pdf>. Acesso em 01 de julho de 2010.

PENSO, Maria Aparecida; LEGNANI, Viviane; COSTA, Liana Fortunato; ANTUNES, Cibele. O grupo multifamiliar com famílias de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no contexto da crise. In: COSTA, Fortunato Costa, ALMEIDA, Tânia Mara Campos de (org.). **Violência no cotidiano: do risco à proteção.** Brasília: Universa, 2005. p. 87- 105. a

SILVA, Maria Pereira da Silva et al. **Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.** Recife : Editora EDUPE, 2002.

SADER, Emir. **A crise das políticas sociais e a atenção à infância e à juventude no Brasil.** In: Em pauta, Revista da Faculdade de Serviço social da UERJ. N .11.12/97.

Saeta, B. P. & Souza Neto, J. C. S. (2006). **A criança e o adolescente na sociedade brasileira.** In J. C. Souza Neto & M. L. B. P. Nascimento (Orgs.), *Infância: violência, instituições e políticas públicas* (pp. 17-41). São Paulo: Editora Expressão e Arte.

SOUZA, Cibele Araujo. **Exploração do Trabalho Infantil.** Governador Valadares, 2001.

SOUZA, Everaldo Sebastião. **Guia Prático do Conselheiro Tutelar.** (Coordenador) -- Goiânia : ESMP-GO, 2008.114 p. : il.

WEISS, Maria Lúcia L. **Psicopedagogia Clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem.** 10ª edição. Rio de Janeiro: editora DP&A, 2004.

TÍTULO- Violência doméstica contra criança e adolescente. Um recorte do contexto apresentado no Conselho Tutelar de Governador Valadares.

OBJETIVO GERAL- Apresentar os principais aspectos psicossociais e formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes. Observando sua incidência no contexto do Conselho Tutelar e Governador Valadares.

PROBLEMA- Quais são os principais aspectos psicossociais e formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes. Observando sua incidência no contexto do Conselho Tutelar e Governador Valadares?

CAPÍTULO 1- Apresentar as concepções teóricas da violência doméstica contra crianças e adolescentes e suas implicações legais frente aos seus direitos.

CAPÍTULO 2- Descrever os principais aspectos psicossociais da violência doméstica em crianças e adolescentes.

CAPÍTULO 3- Discutir os aspectos psicossociais da violência doméstica no contexto do Conselho Tutelar de Governador Valadares.

ABSTRACT
(APRESENTAÇÃO –TRADUÇÃO)